



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 09 de Outubro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3170

Página 1 / 036

SUMÁRIO

Executivo	01
Decretos	01
Portarias	01
Outros Atos.....	01
Contratos	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 282/2024

Data: 08/10/2024

SÚMULA: Exonera servidores de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º-Ficam exonerados, a partir de 08/10/2024, os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, do quadro do Município:

Matric.	Nome	Cargo
4679-1	Daniel L. Prestes	Assessor de Secretaria
4438-1	Manoel V. R. Oliveira	Assessor de Secretaria
4747-1	Matheus V. C. Colombo	Assessor de Secretaria
4748-1	Sidimara A. G. Ferreira	Assessor de Secretaria
4627-1	Alana G. Klos	Chefe de Departamento
4735-1	Andros Lopes	Chefe de Departamento
4739-1	Erico C. Mello	Chefe de Departamento
4710-1	Gilson J. Maria	Chefe de Departamento
4635-1	Iracema A. Potulski	Chefe de Departamento
4488-1	João C. Wawzniekiewicz	Chefe de Departamento
4728-1	João V. C. Mezzomo	Chefe de Departamento
4734-1	Mariolane L. L. Lopes	Chefe de Departamento

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod437598

DECRETO Nº 283/2024

Data: 08/10/2024

SÚMULA: Exonera Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica exonerado, a partir de 08/10/2024, 4764-1 ALENCAR TIAGO DRZINDZIK, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, do quadro do Município.

Art. 2º-Fica exonerado, a partir de 08/10/2024, 4726-1 FABIO AUGUSTO COGO DA SILVA, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, do quadro do Município.

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 284/2024

Data: 08/10/2024

SÚMULA: Nomeia servidores em cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica nomeado, a partir de 09/10/2024, 4768-1 KAINAN IZIDORO FARAIN, ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, ao quadro do Município.

Art. 2º-Fica nomeada, a partir de 09/10/2024, 4769-1 MAGA COGENEVSKI BENEVENUTO, ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, ao quadro do Município.

Art. 3º-Fica nomeada, a partir de 09/10/2024, 4770-1 MARIELI LANGWINSKI, ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria, ao quadro do Município.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod437599

PORTARIAS

PORTARIA Nº 087/2024

Data: 08/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a licença especial concedida à servidora 4030-1 SANDRA APARECIDA CHIOSSI, através do Decreto nº 269/2024, no período de 01/10/2024 a 29/12/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º-Fica designado o servidor 4133-1 VILSON MORAIS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, como responsável pelo Centro Municipal de Educação Infantil – Pequeno Príncipe, o qual assume as responsabilidades previstas na Lei Municipal nº. 1418/2022.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Outubro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2024

Data: 08/10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Artigo 7º inciso XVIII da Constituição Federal, **R E S O L V E:**

Art. 1º-CONCEDER licença maternidade, à servidora, 4611-1 JULIANA POTULSKI, ocupante do cargo de Professor Pré-Escola ao 5º Ano-CLT no período de 03/10/2024 a 31/03/2025.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de OUTUBRO de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ - Prefeito Municipal

Cod437612

OUTROS ATOS

RESOLUÇÃO Nº 13/2024 de outubro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quedas do Iguaçu/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 643/10, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 08 de outubro de 2024 constante na respectiva Ata de nº 08/2024. Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.

Considerando a Plenária realizada no dia 08 de outubro de 2024, as 09h30min na sala da secretaria municipal de assistência social localizada na Rua Juazeiro 1065 centro.

Resolve:

Art.1º- APROVAR a Prestação de Contas do recurso Estadual Incentivo ao Covid 21 referente ao 1º semestre de 2023.

Art. 2º-APROVAR a Prestação de Contas do recurso Estadual Incentivo ao Covid 21 referente ao 2º semestre de 2022.

Art.1º- APROVAR a Prestação de Contas Final do recurso Estadual Incentivo ao Covid 21 referente ao 2º semestre de 2023.

Quedas do Iguaçu, 08 de outubro de 2024.

Oneide Narli Gielow - Presidente do CMAS

Cod437595

RESOLUÇÃO Nº03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 033/2024. Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 034/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº1.297/2020

Considerando a Lei Federal 8.842, de 04 de janeiro 1994.

Considerando a Plenária realizada no dia 08 de outubro de 2024, às 09:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Rua Juazeiro 1065 centro

Resolve:

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 033/2024 FIPAR-PR

Art. 2º Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 034/2024 FIPAR-PR

Quedas do Iguaçu, 08 de outubro de 2024.

Anair Pereira - Presidente do CMDPI

Cod437596



CONTRATOS

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 010/2024

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 010/2024, relativo à contratação de empresa para fornecimento de serviços de vigilância patrimonial desarmada.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve suspender a execução do Contrato de nº 010/2024, firmado em 08 de fevereiro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 90 dias, do fornecimento de serviços de vigilância patrimonial desarmada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 90 (noventa)

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 010/2024.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 124, inciso XI, da Lei nº 14.11/2021.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 90 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



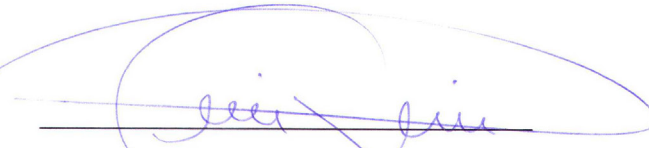
4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 90 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Élcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 039/2023

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 039/2023, relativo à contratação de empresa para administração da Rádio Municipal (FM 92,5).

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 039/2023, firmado em 13 de março de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de Administração da Rádio Municipal (FM 92,5).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



**GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR**
GESTÃO 2021-2024



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 039/2023.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



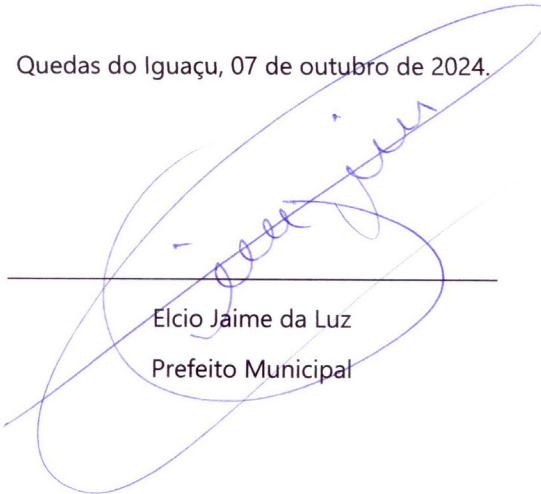
4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 041/2024

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 041/2024, relativo à contratação de empresa para fornecimento de serviços de mão de obra.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve suspender a execução do Contrato de nº 041/2024, firmado em 19 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 90 dias, do fornecimento de serviços de vigilância patrimonial desarmada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 90 (noventa)

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 041/2024.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 124, inciso XI, da Lei nº 14.11/2021.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 90 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



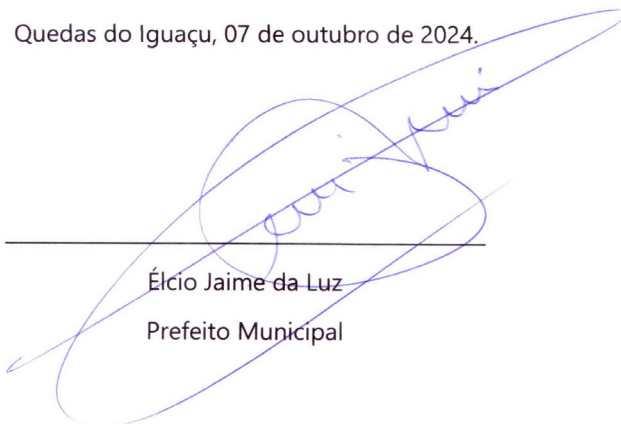
4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 90 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Élcio Jaime da Luz

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 094/2023

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 094/2023, relativo à contratação de empresa para fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais de limpeza.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 094/2023, firmado em 26 de abril de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de fornecimento de profissionais para a limpeza do Município (35 auxiliares de limpeza).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 094/2023.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



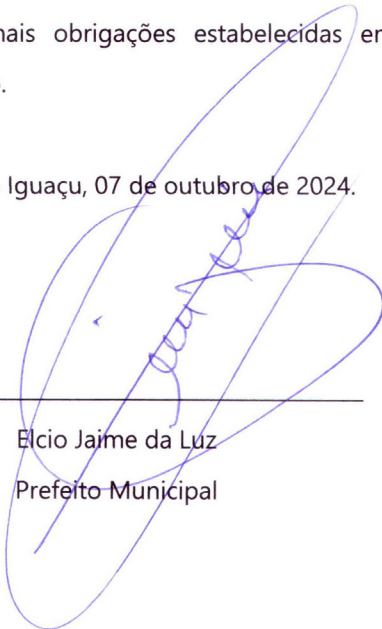
4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 094/2023.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 124/2022

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 124/2022, relativo à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de mecânico, eletricista, soldados, supervisor e auxiliar de mecânico.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 124/2022, firmado em 31 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de mecânico, eletricista, soldados, supervisor e auxiliar de mecânico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTAO 2021-2024



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 124/2022.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.

Élcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal

Cod437593



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 239/2023

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 239/2023, relativo à contratação de empresa para fornecimento de operadores de máquinas e motoristas.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Elcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 239/2023, firmado em 28 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de fornecimento de operadores de máquinas e motoristas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 239/2022.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 131/2023

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 131/2023, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços na área de assistência social e psicologia.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução de 50% do Contrato de nº 131/2023, firmado em 25 de maio de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão de 50% do contrato 131/2023, por 120 dias, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços na área de assistência social e psicologia.

1.2 A contratada ainda deverá cumprir a parte restante do contrato que continuará em vigor normalmente, sendo essa parte restante:

- 01 profissional assistente social, devidamente qualificado, com carga horária de 30h semanais;

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



- 01 profissional psicólogo, devidamente qualificado, com carga horária de 30h semanais;
- 01 profissional pedagogo, devidamente qualificado, com carga horária de 40h semanais;
- 01 profissional cuidador social, devidamente qualificado, com carga horária de 40h semanais;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada total da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada total dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução de 50% dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA referentes aos 50% suspensos, em decorrência do Contrato nº 131/2023.

3.2 Em razão da suspensão de 50% da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária de 50% do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão de 50% do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 193/2023

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 193/2023, relativo à contratação de empresa para fornecimento de profissionais de saúde (nutricionista).

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 193/2023, firmado em 12 de setembro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de fornecimento de profissionais de saúde (01 nutricionista).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 193/2023.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



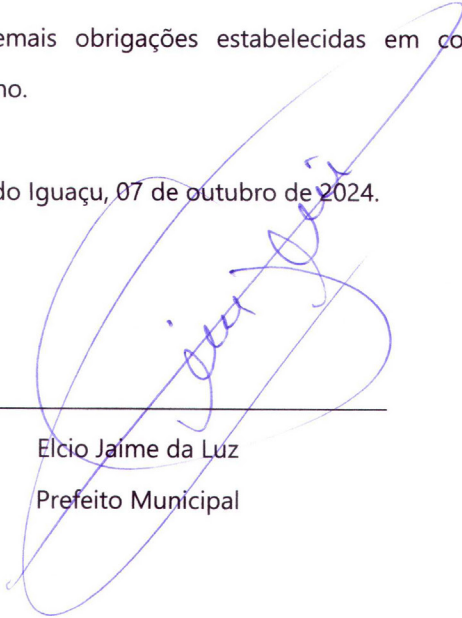
4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
GESTÃO 2021-2024⁵



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 198/2021

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 198/2021, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de vigia.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 198/2021, firmado em 10 de setembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de vigia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



**GOVERNO MUNICIPAL
QUEDAS DO IGUAÇU - PR**
GESTÃO 2021-2024



vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 198/2021.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



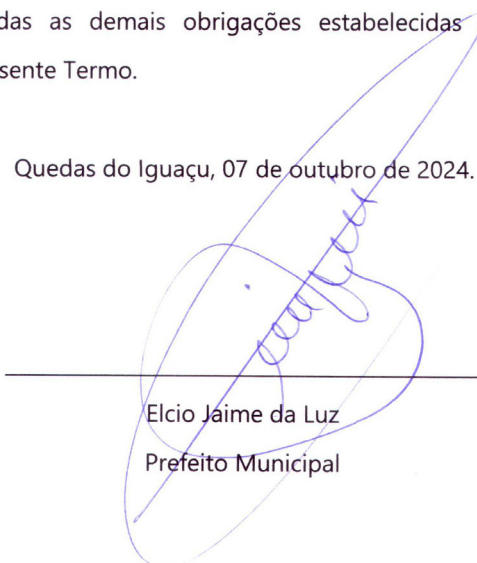
4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.



Elcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 124/2022

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 124/2022, relativo à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de mecânico, eletricista, soldados, supervisor e auxiliar de mecânico.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 375/2021, firmado em 31 de maio de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de fornecimento de mão de obra de mecânico, eletricista, soldados, supervisor e auxiliar de mecânico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



vinete) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 239/2022.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL QUEDAS DO IGUAÇU - PR GESTÃO 2021-2024



4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.

Élcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal

Cod437594



MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 076/2022

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 076/2022, relativo à contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada em manutenção de computadores, notebooks, impressoras, scanners, roteadores e servidores.

Aos 07 dias do mês de outubro de 2024, o Município de Quedas do Iguaçu/Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede à Rua Juazeiro nº 1.065, CEP 85.460-000, Centro, Quedas do Iguaçu/Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Élcio Jaime da Luz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 7.206.141-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 861.326.879-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolve suspender a execução do Contrato de nº 076/2022, firmado em 10 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços de mão de obra especializada em manutenção de computadores, notebooks, impressoras, scanners, roteadores e servidores.

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo, após o transcurso do prazo de suspensão, a retomada da execução dos serviços ocorrerá mediante ordem escrita da CONTRATANTE.

2.2 Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 076/2022.

3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

4.2 Em virtude da necessidade urgente de adequar e reorganizar as contas públicas, com vistas a garantir o equilíbrio fiscal e a correta alocação dos recursos

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



disponíveis, faz-se necessária a suspensão temporária do presente contrato pelo período de 120 dias. Essa medida visa assegurar que a administração pública possa reavaliar o orçamento disponível e realinhar as despesas em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

4.3 Durante este período, será conduzida uma revisão dos compromissos financeiros, priorizando a continuidade das ações essenciais e o cumprimento das obrigações legais da administração. Ademais, a reestruturação proposta busca garantir que os contratos vigentes possam ser retomados de maneira mais sustentável, sem comprometer a regularidade fiscal ou a qualidade dos serviços prestados.

4.4 Portanto, a suspensão do contrato por 120 dias justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da boa governança pública, bem como pelo compromisso de cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar o andamento de ações estratégicas a longo prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Quedas do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.

Élcio Jaime da Luz
Prefeito Municipal

Cod437601